



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 12/2025

SELEÇÃO DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção, referente às concessões de **04 vagas de monitoria**, relativas ao desenvolvimento das atividades de apoio às ações implementadas pelo Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAES).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA DE ATUAÇÃO;
- 1.2 Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:

- 2.1 Oferecer ao corpo discente do Campus Petrolina Zona Rural, suporte didático, acadêmico e pedagógico, por meio do desenvolvimento de atividades técnicas, culturais e esportivas, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- 2.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- 2.3 Propiciar ao aluno a otimização do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- 2.4 Promover oportunidades de experiências técnicas e recreativas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, nos cursos presenciais das modalidades do Ensino Médio Integrado, Subsequente e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

§ 1º Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§ 2º Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruem, morando ou não na mesma residência.

4 DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

4.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 04 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 18/04/2025 a 18/08/2025 (4 meses), bolsa de R\$400,00.

5 DA CARGA HORÁRIA:

5.1 Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais, para atividades presenciais, no Campus Petrolina Zona Rural.

§ 2º As atividades noturnas serão ofertadas apenas para o corpo discente atendido pelo programa de Residência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural.

5.2 O descumprimento da carga horária acarretará, a qualquer tempo, a suspensão do pagamento do auxílio.

6 DOS REQUISITOS:

6.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural;

6.2 Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto Nº 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFSertãoPE, Resolução Consup n.º 46/2015.

6.3 Atender ao perfil solicitado no “Anexo II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO” e manter vínculo com o IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7 DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 05 de abril, sendo encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2025, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/>.

7.2 Ao preencher o formulário e finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a), deverá continuar acompanhando o processo, com a finalidade de não perder os prazos definidos no cronograma deste edital.

7.3 Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com o DPAES-CPZR;

7.4 É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos;

7.5 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:

- I. Comprovante de Cadastro do Único do governo federal atualizado;
- II. Histórico Escolar Completo com CRE.

7.6 A documentação deve anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.

7.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens 7.5 e 7.6

7.8 Serão efetivadas apenas as inscrições dos/as estudantes que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

Parágrafo único. Para comprovação da renda familiar per capita, o/a estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição do Cadastro Único que trata o item 7.5, inciso I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
- II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;

8.2 O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 100 pontos na entrevista;

8.3 A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.

8.4 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

8.5 Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.6 Não será permitido o envio de documentação após o período de inscrições.

9 DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

9.1 As atividades serão realizadas, presencialmente, no Campus Petrolina Zona Rural, preferencialmente, no horário noturno, de segunda-feira a sexta-feira, sendo possível a realização das atividades aos finais de semana e no horário diurno, a critério do docente orientador.

9.2 As atividades desenvolvidas serão das seguintes áreas de atuação:

- I. Esportes;
- II. Artes;
- III. Agroindústria;

9.3 As ações desenvolvidas pelos monitores, em cada área de atuação, serão definidas e acompanhadas pelo docente orientador.

10 ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO MONITOR:

10.1 Atribuições do monitor:

- I. Desenvolver atividades técnicas, culturais ou esportivas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- II. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com o Dpaes.

10.2 Deveres do monitor:

- I. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- II. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu coordenador;
- III. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- IV. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

11 ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- II. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- V. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil no prazo estabelecido;
- VI. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VII. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VIII. Encaminhar à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- IX. Participar da seleção de monitores;
- X. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

12 PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, em conta bancária em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta bancária de terceiros.

12.2 Não serão aceitas contas conjuntas.

12.3 Não será realizado pagamento em contas com irregularidades bancárias, inativas e suspensas.

12.4 A conta para receber a bolsa pode ser de banco digital ou banco de agência física tradicional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

12.5 É de responsabilidade do estudante acompanhar o pagamento, devendo reclamar em até 60 dias, caso ocorra erro no valor recebido, ou mesmo do não recebimento.

13 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 A renovação do programa de monitoria ficará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e as atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o rendimento mínimo nas disciplinas do semestre)
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. pratica de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Direção de Ensino, e se necessário, pela Direção Geral.

Petrolina, 03 de abril de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral

Portaria nº 173, de 01 de março de 2024
Campus Petrolina Zona Rural - IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Inscrições	05/04 a 09/04/2025	https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/
Homologação das inscrições	10/04 a 11/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Convocação para entrevista	12/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Realização da entrevista	14/04 a 15/04/2025	Departamento de Políticas de Assistência Estudantil
Resultado preliminar	16/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Interposição de recurso ao resultado preliminar	17/04 a 18/04/2025	https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/
Análise dos recursos e resultado final	19/04/2025	Site oficial do IFSertãoPE
Assinatura do Termo de Compromisso	21/04/2025	Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil
Previsão de início das atividades	22/04/2025	Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação dos docentes orientadores, estando estes vinculados à Direção de Ensino, em parceria com a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.

Nº de vagas	Área de Atuação	Docente Orientador	Perfil/Requisito	Atribuição Geral	Carga horária
À DEFINIR	Esportes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais
À DEFINIR	Artes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais
À DEFINIR	Agroindústria	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	20 horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para área:

Crerios	Pontuaço Maxima	Pontuaço Obtida
1- Conhecimento do programa e dos objetivos	10,0	
2- Disponibilidade para exercio da monitoria	15,0	
3- Proatividade	25,0	
4- Organizaço e autoplanejamento	20,0	
5- Habilidade adequada com os objetivos da monitoria	30,0	
Total	100,00 pontos	

Pontuaço Final: 100,00 Assinatura da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03